



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ

15.609.787/0001-60

Rua Vila Cristina nº 1051, - Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49120-150

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TI PARA LICITAÇÃO 0617444 / 2026 - FUNCAP

Aracaju, 15 de outubro de 2026

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. Descrição da necessidade – Art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Vila do Natal 2026 integra o calendário cultural e festivo do Estado de Sergipe e busca oferecer à população, especialmente às crianças e às famílias, espaços de convivência, lazer e entretenimento durante o período natalino.

Para a edição de 2026, a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 contempla a estrutura geral do evento, os recursos humanos e outros itens necessários à sua realização. Contudo, não abrange a montanha-russa, os elementos decorativos luminosos e tridimensionais nem a pista de patinação no gelo previstos neste estudo.

A contratação é necessária para complementar a estrutura do evento com atrações e elementos cenográficos temporários, incluindo montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme a natureza de cada lote. A Administração não dispõe dos equipamentos e estruturas necessários para atender diretamente a essa demanda.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual – Art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A demanda é de responsabilidade da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE e está prevista em seu planejamento anual para 2026, em alinhamento com as ações necessárias à realização da Vila do Natal.

3. Descrição dos requisitos da contratação – Art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação deverá atender às especificações e aos quantitativos definidos para cada lote, com adequação ao período e ao local de realização da Vila do Natal 2026. Os requisitos detalhados de desempenho, segurança, montagem, operação, manutenção e desmontagem estarão descritos no Termo de Referência.

3.1. Requisitos gerais para todos os lotes

a) a contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar e manter os itens em condições de uso, além de desmontá-los e retirá-los ao término do evento, conforme aplicável a cada lote;

b) os itens deverão estar montados, instalados e testados até 14 de novembro de 2026, 20 dias antes do início previsto do evento;

c) os itens deverão permanecer disponíveis durante o período de realização da Vila do Natal, previsto para 4 a 27 de dezembro de 2026;

- d) a contratada deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução e pela interlocução com a fiscalização;
- e) a contratada deverá fornecer equipe em número e com qualificação compatíveis com os serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem;
- f) deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto às instalações elétricas, estabilidade, ancoragem, proteção dos usuários e segurança dos trabalhadores;
- g) quando exigível para a atividade, deverão ser apresentados os documentos de responsabilidade técnica, licenças, certificados, laudos e demais documentos pertinentes;
- h) a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização e substituir ou reparar, em prazo compatível com a continuidade do serviço, os itens que apresentarem falhas;
- i) os critérios de recebimento, verificação de funcionamento, medição e pagamento serão definidos no Termo de Referência.

3.2. Requisitos específicos do Lote 1 – Montanha-russa

A contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar, manter e operar a montanha-russa, incluindo equipamentos, sistemas de segurança, equipe técnica e operacional, procedimentos para atendimento de ocorrências e plano de evacuação de emergência.

As especificações deverão contemplar, no mínimo, as características da atração, capacidade de operação, dispositivos de segurança, inspeções e documentos técnicos necessários ao funcionamento seguro, observada a regulamentação aplicável.

3.3. Requisitos específicos do Lote 2 – Itens decorativos luminosos e em 3D

A contratada deverá fornecer e instalar os itens decorativos previstos na planilha de estrutura, responsabilizando-se pela estabilidade, ancoragem, instalação elétrica, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada.

Os materiais e equipamentos deverão ser adequados ao uso externo e às condições climáticas do local. As especificações deverão detalhar as dimensões, os materiais, os acabamentos, os sistemas de iluminação, os pontos de energia e os mecanismos de fixação e segurança de cada item.

3.4. Requisitos específicos do Lote 3 – Pista de patinação no gelo

A contratada deverá fornecer, instalar, operar, administrar, manter e desmontar uma pista de patinação no gelo natural com área aproximada de 300 m², incluindo sistema de refrigeração, patins em tamanhos variados, equipamentos de proteção, equipe de atendimento e demais acessórios necessários.

A descrição técnica deverá contemplar a carga horária diária de funcionamento prevista, os procedimentos de orientação e controle de acesso dos usuários e as medidas de segurança e atendimento durante a operação.

3.5. Qualificação técnica

Para comprovar capacidade técnica, estarão previstos no Termo de Referência atestados de execução anterior de serviços compatíveis com a natureza e a complexidade do lote disputado, limitados às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, com justificativa para eventuais quantitativos mínimos.

Para o **Lote 1 – Montanha-russa**, deverá ser avaliada a exigência de comprovação de experiência na montagem, instalação e operação de atração similar, bem como de responsável técnico e documentação de segurança e inspeção exigíveis para o equipamento.

Para o **Lote 2 – Itens decorativos luminosos e em 3D**, deverá ser avaliada a exigência de comprovação de experiência na montagem e instalação de estruturas cenográficas e luminosas para uso externo, especialmente

quanto à estabilidade, ancoragem e segurança das instalações elétricas.

Para o **Lote 3 – Pista de patinação no gelo**, deverá ser avaliada a exigência de comprovação de experiência na instalação e operação de pista de patinação com sistema de refrigeração, além da indicação de profissionais habilitados quando exigidos pela natureza dos serviços.

A definição final dos atestados, dos profissionais e dos documentos técnicos deverá considerar os riscos e as características de cada lote. Eventuais exigências de quantitativos, prazos ou características específicas deverão ser justificadas no processo e no Termo de Referência.

4. Estimativa das quantidades – Art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Seguem os quantitativos, sendo considerando o período de 24 dias para utilização dos itens. A montagem deverá iniciar até 14 de novembro de 2026 e a desmontagem ocorrerá após o encerramento do evento.

Lote	Item	Quantidade estimada
	Montanha-russa	1 u ni da de
	Portal da Rena Espia	1 u ni da de
	Portal da Orelha de Urso	1 u ni da de
	Anjo tocando trompete	8 u ni da de s
	Trem Expresso	1 u ni da de
	Boneco de neve com gorro	1 u ni da de
	Casa do Noel com bengalas	1 u ni

		da de
	2 Árvore de Natal monumental	1 u ni da de
	2 Sagrada Família com gazebo	1 u ni da de
	2 Totem “Feliz Natal”	1 u ni da de
	Trenó do Papai Noel com quatro renas	1 u ni da de
	2 Arco com duas estrelas	6 u ni da de s
	2 Papai Noel em pé com presentes	1 u ni da de
	Mangueira de LED	5 0 0 m et ro s
	2 Sinos com laço	4 u ni da de s
	2 Estrela luminosa	1 2 u ni

		da de s
	2 Gorro de Papai Noel luminoso	1 u ni da de
	Caixa de presente gigante instagramável	1 u ni da de
	2 Pisca-pisca com 100 LEDs	7 0 0 u ni da de s
	Elemento decorativo de Natal em 3D – 3 m	2 u ni da de s
	Elemento decorativo de Natal em 3D – 2 m	2 u ni da de s
	Elemento decorativo de Natal em 3D – 1 m	3 u ni da de s
	2 Elementos luminosos de Natal para postes ou chão	4 0 u ni da de s
	3 Pista de patinação no gelo – 300 m²	1 u ni da de

5. Levantamento de mercado – Art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Foram consideradas, para atendimento da necessidade, as seguintes alternativas:

- a) Aquisição dos equipamentos e elementos: embora pudesse permitir reutilização em edições futuras, essa opção exigiria investimento para compra, além de espaço e condições adequadas de armazenamento, manutenção, transporte e atualização dos itens. Considerando o caráter temporário da demanda, a aquisição não se mostra, a princípio, a alternativa mais adequada.
- b) Utilização de equipamentos próprios ou de estruturas já disponíveis: essa alternativa não atende à demanda, pois a FUNCAP/SE não dispõe dos equipamentos necessários e os itens correspondentes não estão abrangidos pela Ata de Registro de Preços nº 01/2026.
- c) Adesão ou utilização de outra ata de registro de preços: a ata disponível para o evento não contempla os itens dos três lotes. A existência de outras atas que atendam integralmente às especificações deverá ser verificada e documentada no processo antes da conclusão do levantamento de mercado.
- d) Contratação temporária de empresas especializadas: permite atender ao período específico do evento e atribuir às contratadas as responsabilidades de transporte, instalação, manutenção, operação, segurança e retirada, sem necessidade de aquisição e armazenamento permanente pela Administração.

A contratação temporária é a alternativa que, em princípio, melhor atende à necessidade. A conclusão deverá ser confirmada pelo levantamento de mercado e pela estimativa de custos, com análise de fornecedores aptos a atender cada lote.

6. Estimativa do valor potencial da contratação – Art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços e está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, reunidos em anexo classificado.

A Administração opta por manter sigiloso o orçamento estimado até a conclusão da licitação, a fim de evitar que o valor de referência influencie a formação das propostas e preservar a busca da proposta mais vantajosa. O sigilo não abrangerá o detalhamento dos quantitativos nem as demais informações necessárias à elaboração das propostas, e não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo.

7. Descrição da solução como um todo – Art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A solução consiste na contratação temporária de serviços especializados para disponibilizar e manter os itens necessários à Vila do Natal 2026, distribuídos em três lotes:

- Lote 1: fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e operação da montanha-russa, com posterior desmontagem e retirada;
- Lote 2: fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos itens decorativos luminosos e tridimensionais;
- Lote 3: fornecimento, instalação, operação, administração, manutenção e desmontagem da pista de patinação no gelo de 300 m².

A solução inclui os equipamentos, materiais, mão de obra, logística, instalações elétricas, manutenção, medidas de segurança e demais recursos necessários à execução integral de cada lote.

8. Justificativa para o parcelamento – Art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação foi estruturada em três lotes, de acordo com a natureza dos objetos: montanha-russa, decoração luminosa e tridimensional e pista de patinação no gelo. Essa divisão permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de serviço e evita condicionar a disputa à existência de uma única empresa capaz de executar objetos distintos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos – Art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Com a contratação, pretende-se:

- a) disponibilizar as atrações e os elementos decorativos previstos para a Vila do Natal 2026;
- b) iniciar a montagem e a instalação dos itens até 14 de novembro de 2026, vinte dias antes do início do evento;
- c) manter os itens em funcionamento durante o período do evento, de 4 a 27 de dezembro de 2026;
- d) assegurar a manutenção e a correção de falhas durante a utilização;
- e) garantir a desmontagem e a retirada dos itens após o encerramento do evento;
- f) reduzir a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de equipamentos pela FUNCAP/SE.

10. Providências prévias à contratação – Art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas, conforme aplicável:

- a) confirmação do local de instalação e das condições de acesso para transporte e montagem;
- b) verificação da disponibilidade e capacidade dos pontos de energia necessários aos equipamentos e à iluminação;
- c) compatibilização dos cronogramas de montagem com os demais contratos e com a estrutura geral do evento;
- d) verificação das autorizações, licenças, inspeções e documentos técnicos necessários à instalação e à operação dos equipamentos;
- e) designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com ciência das atribuições;
- f) planejamento da fiscalização, incluindo os critérios de vistoria, teste, recebimento e registro de ocorrências.

11. Contratações correlatas ou interdependentes – Art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estrutura geral da Vila do Natal 2026, os recursos humanos e outros itens necessários ao evento já estão contemplados pela Ata de Registro de Preços nº 01/2026, conforme informação constante do DFD.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras – Art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação poderá gerar consumo de energia, resíduos de embalagem e resíduos decorrentes da montagem e desmontagem. Para reduzir esses impactos, deverão ser previstas, quando compatíveis com o objeto, as seguintes medidas:

- a) utilização de equipamentos e sistemas de iluminação com consumo eficiente de energia;
- b) orientação das equipes para reduzir o desperdício de água e energia e separar os resíduos gerados;
- c) recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais utilizados;

d) preferência por estruturas reutilizáveis e materiais duráveis, sempre que compatíveis com as especificações e condições de segurança;

e) observância das normas ambientais aplicáveis às atividades de montagem, operação e desmontagem.

13. Viabilidade da contratação – Art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Pelas justificativas apresentadas, considera-se viável a contratação dos serviços necessários à realização da Vila do Natal 2026, por meio de licitação para registro de preços, observadas as hipóteses previstas no art. 182 do Decreto Estadual nº 342/2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo caráter anual e recorrente da Vila do Natal, que demanda estruturas e atrações temporárias em suas edições. O registro permitirá a contratação futura dos itens, conforme a necessidade da Administração, os quantitativos efetivamente demandados e a disponibilidade orçamentária.

A contratação deverá ser dividida nos três lotes descritos neste ETP, com adjudicação por lote.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Barros dos Anjos Junior, Diretor(a)**, em 15/10/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefanie Carla Oliveira Santos, Presidente**, em 15/10/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0617444** e o código CRC **AF8C0AB1**.